

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 18/09/14



Carlos Magno de Oliveira Garcia
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Mun. de
Estância/SE
Decreto: 6.454/2014

Via de autógrafa do Projeto de Lei nº 46/2014, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 10/09/2014.

Estância, 18 de SETEMBRO de 2014.

LEI Nº 1.696

DE 18 DE Setembro DE 2014.

Dispõe sobre mudança do nome
da Rua "G" Loteamento São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Francisco de Assis Costa Dorea a Rua "G" no Loteamento São Paulo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE, em 18 de setembro de 2014.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA

Prefeito Municipal de Estância/SE

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais



7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO

AVENIDA ANGÉLICA, 2.168 - CEP 01228-200 - FONES: (11) 3256-5506 e 3258-7582

Bel. Aldegar Fiori

OFICIAL

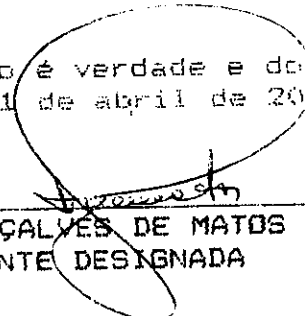
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que em 25 de março de 2003, no livro C-133, às folhas 123-V, sob número 62371, foi lavrado o assento de óbito de FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOREA, falecido no dia quatorze de março de dois mil e três (14/03/2003), às 13 horas e 30 minutos, neste subdistrito, no Hospital Santa Casa de Misericórdia, residente e domiciliado na rua Gil de Oliveira, nº 335, ap. 01, Vila Matilde, São Paulo, SP, do sexo masculino, profissão motorista, estado civil casado, com 39 anos de idade, natural de S. L. do Itanhy - SE, filho de José Fonseca Dorea e de Josefina Costa Dorea. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Roberto Antonio Pinto Paes, CRM Nº 16.201, que deu como causa da morte: desnutrição, mieloma múltiplo. Tendo sido declarante: Sônia Nunes de Oliveira.

O sepultamento foi realizado no cemitério Munic. Estância, SE.

Observações: O falecido era casado com Dijanete Santos Dorea, em Estância, SE, em data não declarada. Deixou os filhos: Thaígy, maior de idade, Cláudio, Alisson e Elen, menores de idade. Deixou bens. Não fez testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 01 de abril de 2003.



IRANI GONÇALVES DE MATOS
ESCREVENTE DESIGNADA

N I H I L
Digitado por: Fábio

